



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 41/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 13/2020-CONSUNI/UFAL, QUE APROVOU A REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (Licenciatura) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia, bem como pelo Conselho da Unidade Acadêmica Centro de Educação (CEDU/UFAL);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 01/2020/CCG da Coordenadoria de Cursos de Graduação da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFAL);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 13/2020 CONSUNI/UFAL, que aprovou a reformulação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (*Licenciatura*) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, vinculado à Unidade Acadêmica Centro de Educação (CEDU/UFAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL